



3

Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ficha nº

PROCESSO:

Assunto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO Nº: 01/2017

CONTRATO Nº: 01/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

EMPRESA VENCEDORA : JORNAL TRIBUNA DO VALE DO RIBEIRA
CNPJ: 64.885.064/0001-08

Procedimento Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária



Iguape, 12 de janeiro de 2017

Memorando Interno

Assunto: a prestação de serviços de publicação para atos oficiais e não oficiais veiculados pelo jornal.

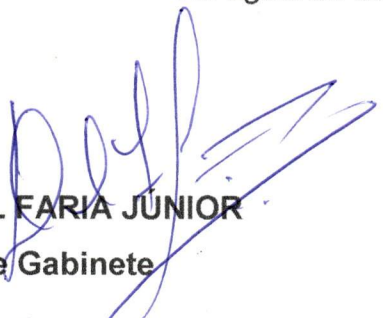
Senhor Presidente,

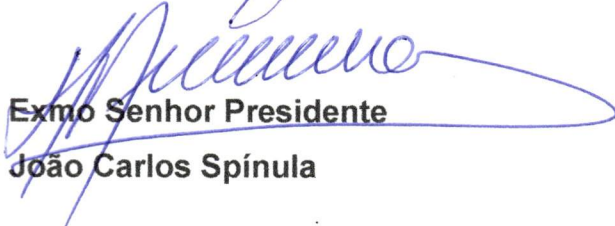
Informo que o contrato com o jornal "Hora News", para as publicações dos atos oficiais desta Câmara foi rescindido de forma amigável, visto a situação econômica do Município e a falta de repasse obrigatório da Prefeitura Municipal no decorrer do ano de 2016, ficou impossibilitado de dar continuidade ao contrato firmado entre as partes.

Sendo assim, por não haver tempo hábil para atender as necessidades da administração e legislativo, sem incorrer nas sanções legais por publicações extemporâneas, é necessário a contratação para prestação de serviços de publicação para atos oficiais e não oficiais veiculados pelo jornal.

Portanto, segue em anexo cópia da rescisão amigável para efeito de conhecimento e devidas providências.

No aguardo de suas ponderações.


DURVAL FARIA JÚNIOR
Chefe de Gabinete


Exmo Senhor Presidente
João Carlos Spínula



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



**RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2016,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2016,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE E FERNANDO GOMES
CORDEIRO 11902462874 - JORNAL HORA NEWS.**

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.739.989/0001-77, sediada na Rua das Neves, 01, Centro, Iguaçu (SP), neste ato representada por seu Presidente Sr. Elias Teixeira de Aguiar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.478.359, CPF nº 056.582.208-07, residente e domiciliado à Rua Francisco Marques de Aguiar, nº 150, Iguaçu (SP), doravante simplesmente denominada **DISTRATANTE**, e do outro lado **FERNANDO GOMES CORDEIRO 11902462874 - JORNAL HORA NEWS**, microempresário individual, sito na Rua Francisco Batista da Costa, nº 277, Bairro Parafuso, Cajati/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 22.127.812/0001-35, representada neste ato por Fernando Gomes Cordeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 119.024.628-74 e do RG nº 22.392.771-5 SSP/SP, ora denominada **DISTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos II, da Lei nº 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 04/2016, mediante cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 01/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização da publicação dos atos oficiais desta Câmara, conforme especificações discriminadas nos anexos do edital nº 03/2016.

CLUASULA TERCEIRA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA QUARTA - APURAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo serviço prestado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando as verificações e adotando as providências necessárias ao pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este termo será publicado nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

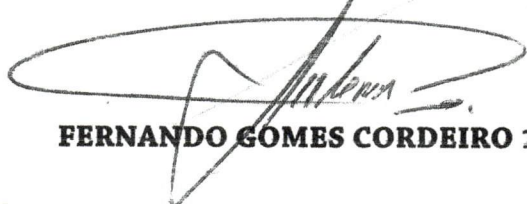
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iguape, 30 de novembro de 2016.


Elias Teixeira de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal de Iguape.


FERNANDO GOMES CORDEIRO 11902462874 - JORNAL HORA NEWS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Visto Assessor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Iguape, 16 de janeiro de 2017

Assunto: Contratação direta para jornal

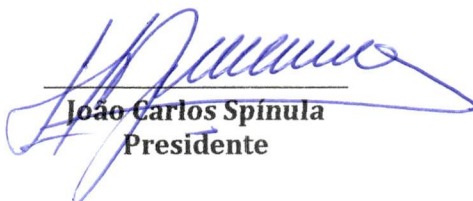
A/C – D.A.F Contabilidade e Assessoria Jurídica

Não obstante o memorando interno encaminhado pelo r. Chefe de Gabinete, preliminarmente, solicito à Diretora Administrativa e Financeira a realização de cotações para aferir o menor preço, com contratação por 60 dias.

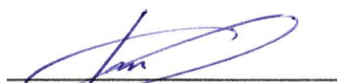
Com a constatação dos preços, determino, desde já, o encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para apresentar a dotação orçamentária disponível.

Determino também à Assessoria Jurídica desta Casa, com o propósito de emitir manifestação e o devido parecer sobre a possibilidade da compra direta.

Por derradeiro, após as devidas diligências, retornem o procedimento para a Presidência.


João Carlos Spínula
Presidente


Tatiana Papadopoulos Clemente Rodrigues
Diretora Administrativo e Financeiro
—/—/—


Jefferson Matias Ribeiro
Contabilidade
16/01/17


Luciano Teixeira Ribeiro
OAB/SP nº204.324
Assessoria Jurídica
—/—/—



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



Iguape, 18 de janeiro de 2017

MEMORANDO INTERNO.

Assunto: Cotação para contratação direta de prestação de serviços de publicação para atos oficiais (jornal), por 60 dias.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao solicitado, encaminho abaixo discriminados as cotações para contratação direta de prestação de serviços de publicação para atos oficiais.

- **Tribuna do Vale do Ribeira – J. Antonio Alves da Silva – ME – CNPJ nº 64.885.064/0001-08, TELEFONE (13) 997419958.**
- **Jornal do Lagamar – Raphael Abreu da Silva – ME – CNPJ nº 13.134.860/0001-60, TELEFONE (13) 996152268.**
- **Jornal do Progresso do Vale – Mara Andréa Pires Mateus Rufino - CNPJ nº14.373.680/0001-01, TELEFONE (13) 38414250.**

Informo que em quadro comparativo de preços em anexo, a empresa que apresentou o melhor preço foi a Tribuna do Vale do Ribeira.

JORNAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Tribuna do Vale do Ribeira	R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)	R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
Jornal do Lagamar	R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
Jornal do Progresso do Vale	R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Sem mais, aproveito o ensejo para manifestar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TATIANA PAPADOPOULOS CLEMENTE RODRIGUES
Diretora Administrativo e Financeiro



JORNAL DO **Lagamar** Informação e Serviço

PROPOSTA COMERCIAL

Ilha Comprida, 13 de janeiro de 2017

Conforme solicitado o setor de compras e licitação da Câmara Municipal de Iguape, venho por meio desta repassar a proposta para publicações dos atos da casa, pelo tempo de 60 (sessenta) dias.

Valor Mensal: R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

Valor Global: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Validade desta proposta: a vigência desta proposta é de 60 dias.

Sem mais, Atenciosamente,


Raphael Abreu da Silva
RG: 48.640.925-9

Raphael Abreu
da Silva - ME
CNPJ 13.134.860/0001-60
email-jornaldolagamar@terra.com.br
(13) 99615-2268
(13)3842-2048

Raphael Abreu da Silva- ME CNPJ: 13.134.860/0001-60, Insc. Mun. 1115/2011
Rua Amazoans, 205 – Balneário Adriana – Ilha Comprida, Estado de São Paulo. CEP: 11.925-000.
Email: jornaldolagamer@terra.com.br. Celular: (13) 9615-2268/9614-0357



CARTA PROPOSTA

Razão Social: J Antonio Alves da Silva – ME

CNPJ nº.: 64.885.064/0001-08 Inscrição Municipal nº.: 0791/2005

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 511, Bairro: Adriana.

CEP: 11925-000 Cidade/Estado: Ilha Comprida/SP

Telefone (13) 99741-9958

E-mail: jornaltribunadovale@outlook.com.br

Representante Legal/Procurador: José Antonio da Silva

Venho através deste enviar proposta para possível publicação dos atos oficiais e matérias de interesse do Município, para Câmara Municipal de Iguape SP, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Com periodicidade: Quinzenal. Tiragem 5.000 (cinco) mil exemplares. Com distribuição em toda região do Vale do Ribeira-SP.

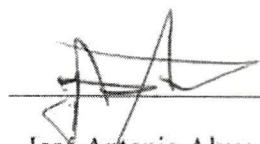
VALOR mensal: (3.975,00), Três Mil Novecentos e setenta e cinco reais.

VALOR GLOBAL: R\$7.950,00 Sete mil novecentos e cinquenta reais.

Proposta válida por 60 dias.

Sem mais. Atenciosamente

Ilha Comprida 16 de Janeiro de 2017.



José Antonio Alves da Silva

Diretor

64.885.064/0001-08
J. ANTONIO ALVES DA
SILVA - ME
R. Rio de Janeiro, 511
Bal. Adriana - SP

O Progresso do Vale

Porque a verdade ninguém cala!!!

COTAÇÃO

Em resposta solicitada para possível contratação da empresa, Mario E. F. Soares Edições de Jornal, Inscrito no CNPJ nº 08.700.003/0001-40, com sede na Rua Don Idílio José Soares 484, na Cidade de Iguape, estado de São Paulo. A mesma é Especializada no ramo jornalístico, prestação de serviços, publicação de atos oficiais, este tem efeito proveniente a Câmara Municipal de Iguape SP. Conforme citado em objeto.

O progresso do Vale, tem publicações quinzenais com tiragem de cinco mil exemplares. Com circulação Regional.

Esta proposta tem a validade por 60 dias.

Valor mensal: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

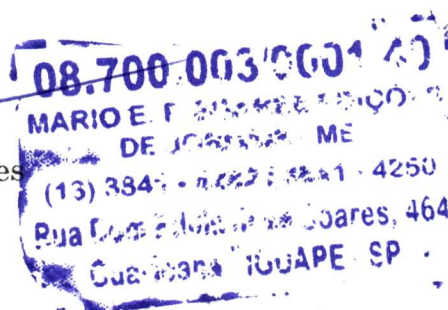
Valor global: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Sem mais,

Att.

Iguape, 16 de janeiro de 2017.

Mario Eduardo Freire Soares
Diretor





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária



Iguaçu, 23 de janeiro de 2017

De: Assessoria Orçamentária e Contábil

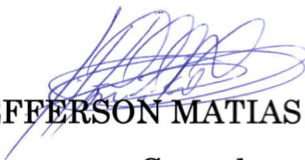
Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Exmo. Presidente,

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, com o objetivo de instruir o respectivo procedimento administrativo que visa à contratação direta do jornal, para prestação de serviços de publicação para atos oficiais desta Câmara.

Segue em anexo a dotação orçamentária vigente.

Sem mais para o momento, renovo os meus sentimentos de estima e distinta consideração.



JEFFERSON MATIAS RIBEIRO

Contador

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Data: 24/01/2017 16:44:11
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Saldo da Ficha de Despesa de nº 5 a nº 5 até 31/01/2017

Ficha: 5
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Função/SubFunção: 01.031 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA



	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			523.974,78
Suplementação:			0,00
Anulação:			0,00
Total:			523.974,78

Empenho até a Data: 0,00
Reservado até a Data: 0,00
Saldo Atual: 523.974,78
Saldo Disponível: 523.974,78

IGUAPE, 24 de Janeiro de 2017


JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CRC 1SP226158/P-4
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária



PARECER (01/2017)

Ementa. CONTRATAÇÃO DIRETA. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a rescisão amigável ocorrida entre as partes, motivada pela ausência de repasses pela Prefeitura Municipal de Iguape.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de pedido de autorização de contratação direta na forma emergencial, conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de publicação para atos oficiais e não oficiais veiculados pelo jornal, para suprir a demanda atual das necessidades da Câmara até a realização do certame licitatório.

Foram realizadas cotações de preços, obedecendo ao mínimo de 03 (três) cotações.

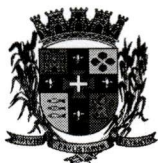
O contador informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, pode-se realizar a aquisição por dispensa de licitação no caso em tela na modalidade emergencial, para suprir até a realização do certame.

Assim determina a Lei Federal 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses de exceção de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em concreto, está caracterizada esta dispensabilidade do procedimento em razão da emergência, visto que, por falta de repasse obrigatório da Prefeitura Municipal de Iguape para a Câmara no decorrer do ano de 2016, não foi possível honrar com os pagamentos das dívidas contraídas pela mesma, incluindo a do Jornal de Publicação dos atos oficiais, sendo que foi necessário realizar o distrato amigável entre as partes, pois o contrato tornou-se financeiramente inviável.

O Município de Iguape vem passando por uma grave crise financeira, que acabou por afetar diretamente a Câmara, e essa falta de repasse dos recursos afetaram as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, que por fim, inviabilizaram



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



financeiramente vários setores, bem como, não poder financiar as publicações sem o devido pagamento.

Visto o recurso ter que ser usado em sua imediatez, sendo medida urgente e necessária por conta de nova transição política, a contratação será nos moldes do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

O pedido vem instruído de toda a cotação e proposta de empresas do ramo solicitado, com propostas e preços dentro do valor de mercado.

É notória a emergência, junto ao pedido, e por si só já justifica o mesmo, e devemos nos ater ainda mais quando se trata de desrespeito e violar aos Princípios que norteiam a Licitação, sendo eles o Princípio da legalidade e o Princípio da Publicidade.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Melo (2003, p. 104-105):

“Destaca que o princípio da publicidade surge em decorrência da necessidade de transparência nos atos da Administração Pública, como exigência inderrogável da democracia e do Estado Democrático de Direito, pelo qual se reconhece que o Poder emana do povo e em seu nome é exercido (art. 1º, parágrafo único, CF), uma vez que seria inadmissível sigilo que afastaria o cidadão de exercer seu direito de fiscalização sobre a Administração Pública. Traz ainda que o princípio da publicidade pode ser encontrado em manifestações do direito de informação previsto no art. 5º, XXXIII da Constituição da República, que em sua parte final dispõe que o sigilo é uma exceção, devendo existir apenas naquelas situações em que for indispensável para a manutenção da segurança nacional.”

É de caráter urgente dar visibilidade aos movimentos realizados pela Câmara Municipal de Iguape e tornar oficial e legal todos os atos por ela realizados, e isso no que concerne a funcionários, contratos, exercer suas funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e principalmente a função básica de legislar.

Com isso, resta demonstrado no caso em tela o relevante interesse público do pedido.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios.

Assim, em alguns casos de dispensa, a ausência de licitação deriva de que, embora existindo outras opções, sabe-se que nenhuma delas será mais vantajosa.

No caso em comento, há expressa previsão legal permissiva da dispensa,



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



consubstanciada no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Se a Câmara não agir, poderá ser considerada omissa. Na conceituação de Hely Lopes Meirelles:

"A emergência que dispensa a licitação caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Situação de emergência é, pois, toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas."

Segundo Marçal Justen Filho, as contratações diretas para enfrentar situações emergenciais ou calamitosas devem ser tratadas com cautela:

"Todos os ramos do Direito contêm regras específicas a propósito de situações emergenciais. No Direito público, é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto da "necessidade". Nele estão abrangidas todas as situações de excepcionalidade, caracterizadas pela anormalidade. A necessidade (aí abrangida a emergência) retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras-padrão.

Observe-se que o conceito não é meramente "fático". Ou seja, emergência não é simplesmente uma situação fática anormal. A emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização de certos valores. Somente se pode entender o conceito de emergência quando compreendemos a natureza teológica das regras jurídicas. (...) A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral. A situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu tramite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores".

A situação fática diz por si só, ainda mais se tratando de função essencial em tela, sendo indispensável contratação direta na forma emergencial, conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de publicação para atos oficiais e não oficiais veiculados pelo jornal, para suprir a demanda atual das necessidades da Câmara, sendo evidente e claro a contratação como proposta mais vantajosa a da **Tribuna do Vale do Ribeira – CNPJ nº. 64.885.064/0001-08. Proposta quinzenal tiragem de 5.000 exemplares, com distribuição em toda região do Vale do Ribeira, com valor mensal de R\$ 3.975,00 (três mil e**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária



novecentos e setenta e cinco reais), como proposta mais vantajosa, por 60 (sessenta) dias.

Ante o exposto, e pelos relevantes fundamentos já exposto, opino pelo deferimento do presente, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

É o parecer que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Iguape, 27 de janeiro de 2017

Luciano Teixeira Ribeiro
Assessor Jurídico

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.885.064/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/1990
NOME EMPRESARIAL J ANTONIO ALVES DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA DO VALE DO RIBEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 11.925-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO ADRIANA	MUNICÍPIO ILHA COMPRIDA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/01/2017 às 15:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511076430-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ubatuba	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILIAÇÃO (pai) SEBASTIAO ALVES FERREIRA		(mãe) BENTA GONCALVES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1962	IDENTIDADE (número) 14.654.375-0	ÓRGÃO EMISSOR SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	UF SP
		CPF (número) 034.385.578-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 511
BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO ADRIANA		CEP 11925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5095
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ilha Comprida		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL J ANTONIO ALVES DA SILVA - ME			
Atividade(s) Secundária (s) 5811500 5813100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 64.885.064/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) J ANTONIO ALVES DA SILVA - ME			
DATA DE ASSINATURA 22/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007423305-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J ANTONIO ALVES DA SILVA - ME
CNPJ: 64.885.064/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:46:40 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **56D8.0323.9A77.C354**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 64.885.064/0001-08

Data da Emissão : 06/02/2017

Hora da Emissão : 08:46:40

Código de Controle da Certidão : 56D8.0323.9A77.C354

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/02/2017, com validade até 05/08/2017.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 64885064/0001-08
Razão Social: J ANTONIO ALVES DA SILVA ME
Nome Fantasia: FOLHA DO VALE DO RIBEIRA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 511 / BALNEARIO ADRIANA / ILHA
COMPRIDA / SP / 11925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2017 a 09/02/2017

Certificação Número: 2017011102424337453096

Informação obtida em 13/01/2017, às 15:45:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 64.885.064

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 13958062

Data e hora da emissão 13/01/2017 15:33:51

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

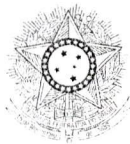
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 11/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 64.885.064/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 23/01/2017 às 11:09:07

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

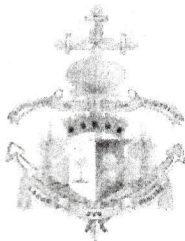
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9CD473EA.FF3639A6.47AFF0C1.24FD646F

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



MUNICÍPIO CRIADO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 651 DE 31.07.1990.
INSTALADO À PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1993.

Estância Balneária
Setor de Rendas Diversas

PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN e TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – TLF.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

JOSÉ ANTONIO ALVES DA SILVA

Nome do requerente

Respeitosamente requer seja

fornecida uma Certidão Negativa de **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento – TLF**, de modo que faça fé, em nome da Firma: **J ANTONIO ALVES DA SILVA - ME**, relativamente a sua atividade de **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS** *****

Inscrição. Municipal nº **0791/2005**

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ilha Comprida, **24 DE JANEIRO DE 2017.**

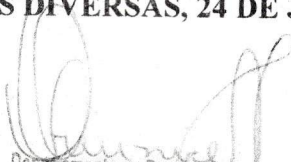
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que revendo as fichas de registros e lançamentos existentes nesta Repartição, deles verifiquei não constar que a Firma: **J ANTONIO ALVES DA SILVA - ME** seja devedor (a) à Fazenda Municipal de **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA e TLF – TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**, com referencia a sua atividade de Edição e impressão de jornais referente ao Exercício de 2017.

Esta certidão tem validade até **31 de Dezembro de 2017.**

O Referido é verdade e dou fé.

SEÇÃO RENDAS DIVERSAS, 24 DE JANEIRO DE 2017.


Departamento de Rendas Diversas
Creunice dos Santos Silva
RG 27.295.199-7

Valor: **R\$ 41,40**

CHEFE DA RECEITA

Esta certidão terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



CONTRATO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CARÁTER EMERGENCIAL (artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993).

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE ESTÂNCIA BALNEÁRIA, entidade pública inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 57.739.989/0001-77, com sede na Rua das Neves, 01, centro histórico, neste município e comarca de Iguape, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente desta Casa, o Senhor JOÃO CARLOS SPÍNULA, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº.26.754.255-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 127.415.368-99, residente e domiciliado na Rua Panamá, nº 30, Jardim América, Iguape/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, contrata os serviços da microempresa **J. ANTONIO ALVES DA SILVA ME**, (Tribuna do Vale do Ribeira) – CNPJ nº. 64.885.064/0001-08, inscrição municipal nº 0791/2005, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 511, Balneário Adriana, na cidade de Ilha Comprida, CEP: 11.925-000, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu proprietário José Antônio Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14654375-0SSP/SP e CPF nº 034.385.578-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 511, Balneário Adriana, na cidade de Ilha Comprida, CEP: 11.925-000, Estado de São Paulo doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, Contrato nº 01/2017, com dispensa de licitação, fundamentado, pelo artigo 61 c.c. com artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 8.666/93 (com as alterações promovidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e 9.648, de 27 de maio de 1.998), bem como aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado (art. 54), e, nos casos omissos, pelo Código Civil Brasileiro e Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não oficiais de interesse da Câmara Municipal de Iguape/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor

O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços de publicação para atos oficiais e não oficiais veiculados pelo jornal, com valor mensal de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, totalizando a quantia global de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, que serão pagos na forma mensal, conforme nota de prestação de serviços enviada pelo **CONTRATADO**.

A primeira parcela será paga no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e a segunda parcela, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da despesa e dos créditos orçamentários

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à: Ficha – 05.

Tipo – Orçamentária.

Unidade Orçamentária – 01.00.00 – Câmara Municipal.

Função/Sub Função – 01.031 – Ação Legislativa.

Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal.

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa – 0001 Administração Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – Do preço e das condições de pagamento

Pela prestação de serviços a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor referente à quantidade de serviços efetivamente prestados e requisitados no decorrer do mês, até o último dia útil deste, na conformidade dos valores apresentados na proposta, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e das requisições do Diretor de Comunicação, devendo ser emitidas mensalmente, até o limite do total contratado e/ou durante a vigência do presente instrumento, cuja nota-fiscal eletrônica será empenhada pelo Setor de Contabilidade, e quitada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do empenho.

4.1 – Por ocasião da apresentação à Contabilidade da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, e quitada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do empenho.

4.2 – Os pagamentos ficarão condicionados à situação regular e válida da empresa **CONTRATADA** e serão realizados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) nota fiscal dos serviços prestados devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



Iguape;

b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao FGTS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme lei nº12.440/2011;

4.3 – O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é devido no Município que a prestação do serviço for realizada, em consonância com as disposições contidas na Lei n ° 116, de 31.07.03;

4.3.1- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS”. Considera-se o preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução;

4.3.2- O **CONTRATANTE**, na qualidade de responsável tributário, deverá reter e recolher a importância correspondente ao ISSQN, na forma da legislação vigente.

4.4- Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e/ou do INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento;

4.4.1- A não apresentação dessas comprovações assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

4.5- Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da realização de cada pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Dos direitos, responsabilidades e penalidades

A **CONTRATANTE** fica assegurada o direito de rescindir o presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulada com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 10% (dez por cento). O valor da multa será descontado dos créditos devidos pela **CONTRATADA**, ou ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATANTE**, não é responsável direta ou indiretamente para com a **CONTRATADA** ou empregados desta, por quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, bem como, dos acidentes de trabalho lá gerados, presentes ou futuros em decorrência desta avença.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** oferecerá todas as condições necessárias para o bom andamento e desempenho dos serviços ora contratados, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o andamento destes, através de seu preposto credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, se for constatado o inadimplemento das cláusulas e condições avençadas independentemente das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.1) No caso de rescisão provocada por inadimplemento do **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

8.2) No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o **CONTRATADO** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Parágrafo Único: Poderá ser rescindido o contrato, unilateralmente, pelo **CONTRATANTE**, por razões de interesse público, sem que possa ser penalizada ou onerada por tal.

CLÁUSULA NONA – Da multa

Fica estipulada multa contratual no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, para a parte que der motivos ao inadimplemento de suas



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária



obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vinculação Legal

O presente contrato vincula-se aos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em que é dispensável a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que também assinam.

Iguape, 27 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS SPÍNULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATANTE

J. ANTONIO ALVES DA SILVA ME

TRIBUNA DO VALE DO RIBEIRA– JORNAL

CNPJ nº. 64.885.064/0001-08

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária



TESTEMUNHAS:

I. Tatiana Papadopulos
33500 856-2

II. Marcelino
RG: 26.736.113-0

Assessor Jurídico

Luciano Teixeira Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: J. ANTONIO ALVES DA SILVA ME (Tribuna do Vale do Ribeira)

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ADVOGADO(S): LUCIANO TEIXEIRA RIBEIRO OAB/SP n.º 204.324, ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: IGUAPE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Câmara Municipal de Iguape/SP – Presidente João Carlos Spínula.

E-mail institucional: licitacao@camaraiguape.sp.gov.br.

E-mail pessoal: vereador.jcspinula@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: J. Antonio Alves da Silva – ME (Tribuna do Vale do Ribeira) – José Antônio Alves da Silva - procurador

E-mail institucional: jornaltribunadovale@outlook.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária



EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 05 – Tipo: Orçamentária - Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 – Ação Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Programa – 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: A Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais e não oficiais desta Câmara, situada na Rua das Neves n.º 01, Bairro Centro, Iguape/SP, CEP 11.920.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 60 dias

DISPENSA DE LICITAÇÃO – fundamentado, pelo artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993

PROCESSO N.º 001/17.

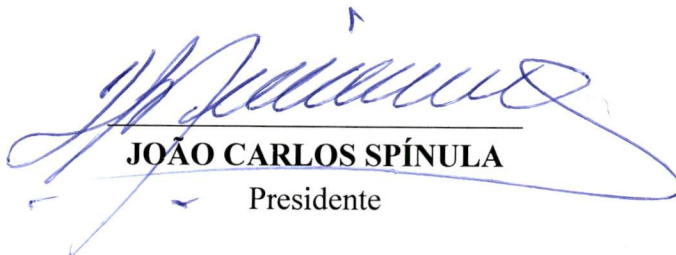
CONTRATO N.º 001/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

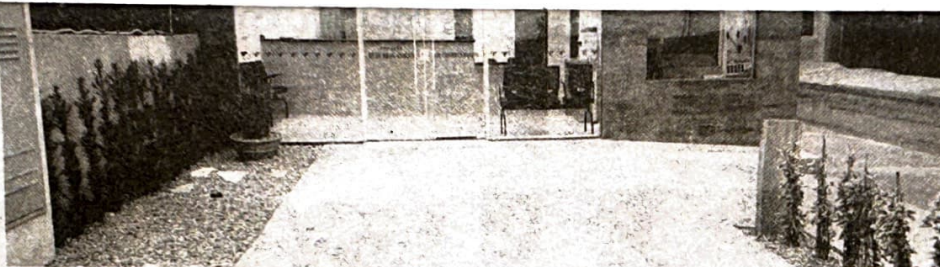
CONTRATADA: J. ANTONIO ALVES DA SILVA ME, (Tribuna do Vale do Ribeira) – CNPJ n.º. 64.885.064/0001-08

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

- Cartório da Ilha São...
- Escrituras;
 - Procurações;
 - Atas Notariais, inclusive para fins de usucapião;
 - Testamentos;
 - Divórcios;
 - Inventários e Partilhas;



Av. Beira Mar, nº 11.370, Balneário Icaraí de Iguaçu
CEP: 11925-000 | Tel (13) 3842-1262
Site: <http://www.cartorioidailha.com.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 05 - Tipo: Orçamentária - Unidade Orçamentária: 01.00.00 - Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 - Ação Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Programa - 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: A Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais e não oficiais desta Câmara, situada na Rua das Neves n.º 01, Bairro Centro, Iguaçu/SP, CEP 11.920.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 60 dias

DISPENSA DE LICITAÇÃO - fundamentado, pelo artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993

PROCESSO N.º 001/17.

CONTRATO N.º 001/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: J. ANTONIO ALVES DA SILVA ME, (Tribuna do Vale do Ribeira) - CNPJ nº 64.885.064/0001-08

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, encontra-se extraviado o **TÍTULO DE DOMÍNIO**, referente ao Lote “05” da quadra “AS” do Balneário “São Martinho”, emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** em favor do Sr. “**JOSÉ REYNALDO DE ANDRADE**”.

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Pedido de Compra 3/2017 - 0

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Data: 15/03/2017 15:50
Sistema CECAM



Global/Estimativa

Nº Pedido de Compra: 3/2017**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.88 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Modalidade:** IS-C DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRAS / SERVIÇOS**Processo Nº:** 1/2017**Vínculo:** ORDINÁRIO**Fornecedor 53 J ANTONIO ALVES DA SILVA ME**

Endereço RUA RIO DE JANEIRO 511

Cidade ILHA COMPRIDA

CEP 11925-000

C.P.F / C.N.P.J. Nº 64.885.064/0001-08

Inscr. Estadual

Bairro BALNEARIO ADRIANA

Estado SP

Nº Telefone ()

Nº Fax ()

Inscr. Municipal

Local de Entrega

Chefe de Gabinete

Ficha Nº 5

Dest. Recurso 0100000

Endereço Rua das Neves, 01 - Centro - Municipio de Iguape - CEP.: 11920-000

Unidade Orçamentaria 10000 CÂMARA MUNICIPAL

Validade SESSENTA DIAS

Prazo Entrega conforme contrato

Prazo de Pagto conforme contrato

Garantia .

Objeto Servicos de veiculação (publicação) de atos oficiais e nao oficiais de inte

Aplicação Servicos de veiculação (publicação) de atos oficiais e nao oficiais de inte

Nº Requisição 3/2017

Responsável **elisangela**

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão **DEVOLVIDOS**. O Número deste pedido deverá constar em sua **NOTA FISCAL**.

Emitido Para CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**C.N.P.J.** 11.111.111/1111-11**Endereço** .-.-SP CEP 11111-111**Inscrição Nº** .**Nº Telefone:** () (-) **Nº Fax:** () (-)**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SERV	033.0001/Servicos de veiculação (publicação) de atos oficiais e nao oficiais de interesse da Câmara Municipal de Iguape. -	7.950,0000	7.950,00
Pedido 3/2017				Total	7.950,00
				Cancelados (-)	0,00
				Descontos (-)	0,00
				Impostos (+)	0,00
				Valor	7.950,00

(SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**IGUAPE, 03 de Fevereiro de 2017**

DURVAL FARIA JUNIOR
CHEFE DE GABINETE

TATIANA PAPADOPOULOS CLEMENTE RODRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIR

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE



DATA 06/02/2017	N.E. GLOBAL Nº33 PEDIDO Nº 3		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 1/2017	
INTERESSADO 53 - J ANTONIO ALVES DA SILVA ME		C.N.P./I.C.P.F. 064.885.064/0001-08	BANCO -	AGÊNCIA -
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO 511 - BALNEARIO ADRIANA - ILHA COMPRIDA - SP		CEP. 11925-000	LOCAL DE ENTREGA Chefe de Gabinete	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO conforme contrato	PRAZO ENTREGA conforme contrato	VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS
ORGÃO 01-CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.00-CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA -		FUNÇÃO 01
PROJETO ATIVIDADE 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ÁREA DE ATUAÇÃO 0	SUB FUNÇÃO 031
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.00 - GERAL		PROGRAMA 0001		
ATIVO NÃO FINANCEIRO				
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO		
523.974,78			40.226,97			7.950,00			475.797,81		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR						
1	ORDINÁRIO	7.950,00	1	GERAL	7.950,00						
TOTAL		7.950,00	TOTAL		7.950,00						

ITENS DA NOTA							
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	0	1,000	SERV	Servicos de veiculação (publicação) de atos oficiais e nao oficiais de interesse da Câmara Municipal de Iguaçu.	7.950,0000	7.950,00	
TOTAL						7.950,00	

JOAO CARLOS SPINULA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 127.415.368-99

JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CONTADOR
CRC 1SP226158/P-4

DURVAL FARIA JUNIOR
CHEFE DE GABINETE
CPF 938.757.468-72

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE



DATA 07/02/2017	O.P.. Nº 33 / 1	PEDIDO Nº 3	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 1/2017	
INTERESSADO 53 - J ANTONIO ALVES DA SILVA ME		C.N.P.J/C.P.F. 064.885.064/0001-08	BANCO -	AGÊNCIA -
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO 511 - BALNEARIO ADRIANA - ILHA COMPRIDA - SP		CEP. 11925-000	LOCAL DE ENTREGA Chefe de Gabinete	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO conforme contrato	VENCIMENTO 07/02/2017	PRAZO ENTREGA conforme contrato
ORGÃO 01-CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.00-CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA		VALIDADE PROPOSTA SESENTA DIAS
PROJETO ATIVIDADE 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		FUNÇÃO 01
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.00 - GERAL		ÁREA DE ATUAÇÃO 0		SUB FUNÇÃO 031
PROGRAMA 0001				
ATIVO NÃO FINANCEIRO				
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				

EMPENHO GLOBAL						O.P. ANTERIOR		VALOR DA O.P.				SALDO	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12		
0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	

VÍNCULOS

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	4.200,00	1	GERAL	4.200,00
TOTAL		4.200,00	TOTAL		4.200,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	0,528	SERV	Servicos de veiculação (publicação) de atos oficiais e nao oficiais de interesse da Câmara Municipal de Iguaçu.	7.950,0000	4.200,00
TOTAL						4.200,00

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO

JOAO CARLOS SPINULA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 127.415.368-99

TATIANA P. CLEMENTE RODRIGUES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CPF 349.069.718-90

MARCELA ANAYDE DE OLIVEIRA CASTRO
TESOUREIRA
CPF 354.337.718-30

RECIBO

RECEBI da(0) CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
A IMPORTÂNCIA DE quatro mil, duzentos reais

CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

IGUAPE, _____ DE _____ DE _____

DESPESA PAGA

BANCO _____

CONTA _____

CHEQUE Nº _____

BC Nº _____

TESOUREIRA

MARCELA ANAYDE DE OLIVEIRA CASTRO

Nome

RG

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Número da Nota 00000060 Data do Serviço 07/03/2017

Data e Hora de Emissão 07/03/2017 11:21:12

Código de Verificação ZBOQKS-000060/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 64.885.064/0001-08

Inscrição Municipal: 0791/2005

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: J ANTONIO ALVES DA SILVA - ME

Telefone: () 3842-3429

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 511, - ADRIANA - CEP: 11925000

Município: ILHA COMPRIDA

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 57.739.989/0001-77 Insc.Municipal: 0 Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Endereço: RUA DAS NEVES 1, - CENTRO - CEP: 11920000

Município: IGUAPE UF: SP Email: Telefone: (13)3841-1040

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVICOS DE VEICULACAO (PUBLICACAO) DE ATOS OFICIAIS E NAO OFICIAIS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE/SP. CONFORME CONTRATO 001/2017 PROC 01/2017.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.750,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 3.750,00

Código do Serviço: 35.01

Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

Base de Cálculo (R\$):		Alíquota Simples Nacional(%):	2,00	ISS (R\$):	
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00
				C.S.L.L. (R\$):	0,00
				P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site
<http://ilhacomprida.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>
- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

Verifique aqui a autenticidade

- Local da Prestação = Fora do Município



Recebi (emos) de: J ANTONIO ALVES DA SILVA - ME

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000060 - Série ELETRONICA

Condições de Pagamento:

Data de Recebimento: ____/____/____ Assinatura: _____

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE



DATA 31/03/2017	O.P.. Nº 33 / 2	PEDIDO Nº 3	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 1/2017	
INTERESSADO 53 - J ANTONIO ALVES DA SILVA ME		C.N.P.J/C.P.F 064.885.064/0001-08	BANCO	AGÊNCIA
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO 511 - BALNEARIO ADRIANA - ILHA COMPRIDA - SP		CEP. 11925-000	LOCAL DE ENTREGA Chefe de Gabinete	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO conforme contrato	VENCIMENTO 31/03/2017	PRAZO ENTREGA conforme contrato
ORGÃO 01-CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.00-CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA		VALIDADE PROPOSTA SESENTA DIAS
PROJETO ATIVIDADE 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		FUNÇÃO 01
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.00 - GERAL		ÁREA DE ATUAÇÃO 0		SUB FUNÇÃO 031
PROGRAMA 0001				
ATIVO NÃO FINANCEIRO				
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				

EMPENHO GLOBAL			O.P. ANTERIOR			VALOR DA O.P.			SALDO		
7.950,00			4.200,00			3.750,00			0,00		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULOS											



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 33/0
Código Liquidação: 302
Data Liquidação: 31/03/2017
Data Vencimento: 31/03/2017
Processo: 1
Ficha: 5
Interessado: 53 - J ANTONIO ALVES DA SILVA ME
Validade: SESENTA DIAS
Responsável: ELISANGELA DA SILVA

Nota: LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor Liquidado: 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade de Despesa:
Funcional Programática: 01.031 Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Econômica: 3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Destinação de Recurso: 01.110.00 GERAL

Especificação da Despesa:

Serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não oficiais de interesse da Câmara Municipal de Iguaçu.

Documento Estruturado:

60- tipo 1 Nota Fiscal data 07/03/2017 valor 3.750,00

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO.

IGUAPE, 31 de Março de 2017

Responsável: ELISANGELA DA SILVA

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Pedido de Compra 3/2017 - 2

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 13/04/2017 16:04

Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra: 3/2017****Nº Ordem de Pedido 2****Categoria Econômica:** 3.3.90.39.88 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

Modalidade: IS-C DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRAS / SERVIÇOS**Processo Nº:** 1/2017**Empenho:** 33/2017 - 06/02/2017**Vínculo:** ORDINÁRIO**Fornecedor 53 J ANTONIO ALVES DA SILVA ME**

Endereço RUA RIO DE JANEIRO 511

Cidade ILHA COMPRIDA

CEP 11925-000

C.P.F / C.N.P.J. Nº 64.885.064/0001-08

Inscr. Estadual

Bairro BALNEARIO ADRIANA

Estado SP

Nº Telefone ()

Nº Fax ()

Inscr. Municipal

Local de Entrega Chefe de Gabinete

Ficha Nº 5

Dest. Recurso 0100000

Endereço Rua das Neves, 01 - Centro - Municipio de Iguape - CEP.: 11920-000

Unidade Orçamentaria 10000 CÂMARA MUNICIPAL

Validade SESSENTA DIAS

Prazo Entrega conforme contrato

Prazo de Pagto conforme contrato

Garantia ,

Objeto Servicos de veiculação (publicação) de atos oficiais e nao oficiais de inte

Aplicação Servicos de veiculação (publicação) de atos oficiais e nao oficiais de inte

Responsável **elisangela**

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**C.N.P.J.** 57.739.989/0001-77**Endereço** RUA DAS NEVES 01-CENTRO-SP CEP 11920-000**Inscrição Nº** .**Nº Telefone:** (13) (3841-1040) **Nº Fax:** () (-)**e-mail:** chefe_gabinete@camaraiguape.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	0,472	SERV	033.0001/Servicos de veiculação (publicação) de atos oficiais e nao oficiais de interesse da Câmara Municipal de Iguape. -	7.950,0000	3.750,00

Pedido 3/2017

Total	3.750,00
Cancelados (-)	0,00
Descontos (-)	0,00
Impostos (+)	0,00
Valor	3.750,00

(TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**IGUAPE, 07 de Março de 2017**

DURVAL FARIA JUNIOR

JOÃO CARLOS SPINULA